

À COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EMENDA MODIFICATIVA

Altera a redação do caput do artigo 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 7219/2006, que passa a ter o seguinte teor:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Financiamento Habitacional para Policiais Federais, Rodoviários, Militares e Civis, Bombeiros Militares e Agentes Penitenciários – PFHP.

JUSTIFICATIVA

Entendemos que a ampliação do Programa Habitacional para os Policiais, com a inclusão dos membros da Polícia Federal e dos Agentes Penitenciários, confere o caráter de universalidade ao Programa que pretende atender todos os servidores do Sistema de Segurança Pública.

Brasília, 25 de abril de 2007.

EDSON SANTOS
Deputado Federal
PT-RJ



3903939D12